



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa para execução de cancha de bocha junto ao Centro Municipal de Convivência

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1 - Identificação da necessidade**

Tendo em vista que na construção do referido Centro, o local para a cancha de bocha já está definido, faltando apenas a sua execução/instalação.

### **2 - Definição do objeto**

Execução de cancha de bocha, sendo que o descritivo completo será redigido no termo de referência.

### **3 - Motivação da contratação**

A contratação justifica-se pela necessidade de instalação da cancha de bocha, sendo que o local de instalação já está pronto, faltando a sua execução.

### **4 - Estudo de mercado**

Foi realizada pesquisa destes itens junto a Plataforma Banco de Preços, bem como junto a fornecedores.

### **5 - Requisitos da contratação**

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

### **6 - Estimativa de custos**

Conforme pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços o valor total estimado ficou no valor de R\$ 50.210,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Dez Reais). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

### **7 - Avaliação de riscos**

Não há riscos a serem mensurados no momento.

### **8 - Solução mais vantajosa**

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9 - Conclusão**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição deste equipamento, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 18 de Setembro de 2025

Joelmir Lopes  
Secretário Municipal da Assistência Social